



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS
CNPJ 01.111.142/0001-99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
ALTO SAPUCAÍ – CISMAS.**

Ao 1º dia do mês de março de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.025.957/0001-58, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº 60, na cidade de Maria da Fé – MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos, portador do RG nº M-2.462.699 SSP/MG e do CPF nº 451.134.326-87, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CISMAS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.142/0001-99, com sede nesta cidade de Itajubá – MG, na Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, bairro Avenida, CEP 37504-018, neste ato representado por seu Presidente, RICARDO MARTINS DE ARAÚJO, portador do RG nº MG 11.613.417 da SSP/MG e do CPF nº 048.139.066-99, decidem, de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Contrato de Programa nº 002/2024, com fundamento e permissão do artigo 124, da Lei nº 14.133/19 e pelas regras das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Após o início da execução do presente Contrato de Programa objetivando o gerenciamento do sistema de transporte sanitário intermunicipal, proporcionando aos usuários do SUS melhores condições no deslocamento para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde, verificou-se que o **CONTRATANTE** vem extrapolando os limites de quilometragem estabelecidos no Plano de Trabalho, o que vem acarretando prejuízo ao CISMAS, bem como, podendo ocasionar riscos a continuidade do Programa, razão pela qual, estipulam que a partir de **01.03.2024** o valor do recurso mensal a ser repassado pelo Município é de **R\$5.226,00** (Cinco mil e duzentos e vinte e seis reais), correndo à conta dos seus respectivos orçamentos, conforme dotação orçamentária própria e específica do município, alterando-se o Plano de Trabalho, que passa a ser pelos novos valores, conforme anexo ao presente instrumento.

- Município de Maria da Fé: R\$5.226,00 (ROTA 06)



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS
CNPJ 01.111.142/0001-99

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições.

E por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itajubá, 26 de fevereiro de 2024.

RICARDO MARTINS DE
ARAUJO:04813906699

Assinado de forma digital
por RICARDO MARTINS DE
ARAUJO:04813906699

ADILSON DOS
SANTOS:4511343268
7

Assinado de forma digital por
ADILSON DOS
SANTOS:45113432687
Dados: 2024.02.27 10:11:28 -03'00'

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos
Municípios da Microrregião do Alto
Sapucaí – CISMAS

LUIS EDUARDO
FAUSTINO:943320
70682

Assinado de forma
digital por LUIS
EDUARDO
FAUSTINO:94332070682

Assessoria Jurídica CISMAS

Município de Maria da Fé

JOSE CLENIO
RIBEIRO
MENDES

Assinado de forma digital
por JOSE CLENIO RIBEIRO
MENDES
Dados: 2024.02.27 10:24:09
-03'00'

Assessoria Jurídica Município

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
DENIZE BERTI GOULART
Data: 27/02/2024 06:38:09 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome:
CPF:



Documento assinado digitalmente
ADRIANA CRISTIANE DE LIMA CASTRO
Data: 27/02/2024 11:07:57 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome:
CPF:



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS
CNPJ 01.111.142/0001-99

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

ENTIDADE PROPONENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CISMAS.

CNPJ Nº: 01.111.142/0001-99

ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, Bairro Avenida, Itajubá/MG.

TELEFONE: (35) 3622-1007

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Sr. Ricardo Martins de Araújo – Presidente

1. OBJETO: Estabelecer as bases de cooperação para o gerenciamento do sistema de transporte sanitário intermunicipal, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Gerenciamento do sistema de transporte sanitário objetivando um conjunto de ações integradas voltadas para proporcionar aos pacientes do Sistema Único de Saúde dos Municípios signatários condições dignas de locomoção até as unidades de saúde localizadas na região. Essas ações, gerenciadas por uma única instituição, proporcionam, além do bem-estar dos pacientes, uma racionalização dos recursos disponíveis (humanos, materiais e financeiros) e a organização da assistência à saúde no que tange ao transporte de pacientes, evitando a superposição de atividades.

3. DESPESAS: As despesas levam em consideração a rota que o município realiza, cujos novos valores passarão a ser devidos a partir de 01.03.2024 até 31.12.2024.

TABELA 01 – COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

ROTA: 06 – MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ		
3.1 - CUSTOS VARIÁVEIS		
3.1.1	Combustível	R\$31.680,00
3.1.2	Lubrificantes	R\$1.728,00
3.1.3	Rodagem	R\$5.000,00
3.1.4	Peças E Acessórios	R\$3.602,00
3.2- CUSTOS FIXOS		
3.2.1	Despesas Gerais	R\$10.250,00
TOTAL GERAL		R\$52.260,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS
CNPJ 01.111.142/0001-99

4. RECURSOS HUMANOS: O consórcio dispõe de um Gerente de Transporte, sendo que os motoristas e auxiliares de saúde serão cedidos ao CISMAS, pelo município origem da rota, ficando a remuneração destes a cargo da prefeitura. Serão treinados dois profissionais de cada categoria, indicados pela prefeitura, ficando um como suplente.

O CISMAS fornecerá uniforme para estes profissionais e terá autonomia, fazendo o controle da prestação de serviços, procurando a qualidade total.

5. RECEITAS - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO: Os valores são fixados conforme Item 03 – Tabela 01, pagos em doze parcelas mensais e iguais.

Os repasses ocorrerão em valores fixos, todo dia dez de cada mês, através de **débito automático na conta** aberta para este fim, conforme dados bancários abaixo.

Banco do Brasil: 001
Conta Corrente N° 50.378-9
Agência: 0308-5 (Itajubá/MG)

MUNICÍPIO	VALOR/MÊS	TOTAL/ANO
MARIA DA FÉ	R\$5.226,00	R\$52.260,00
TOTAL	R\$5.226,00	R\$52.260,00

Itajubá, 26 de fevereiro de 2024.

RICARDO MARTINS DE ARAUJO:04813906699
Assinado de forma digital por RICARDO MARTINS DE ARAUJO:04813906699

RICARDO MARTINS ARAÚJO
Presidente - CISMAS

LUIS EDUARDO FAUSTINO:94332070682
Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO FAUSTINO:94332070682

LUIS EDUARDO FAUSTINO
Assessor Jurídico - CISMAS

ADILSON DOS SANTOS:45113432687
Assinado de forma digital por ADILSON DOS SANTOS:45113432687
Dados: 2024.02.27 10:11:46 -03'00'

ADILSON DOS SANTOS
Município de Maria da Fé

Testemunhas:

1) Documento assinado digitalmente
DENIZE BERTI GOULART
Data: 27/02/2024 06:40:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) Documento assinado digitalmente
ADRIANA CRISTIANE DE LIMA CASTRO
Data: 27/02/2024 11:09:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>